



PROJETO DE LEI Nº 017/2021

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER A ABERTURA CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL À LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O POVO DO MUNICÍPIO DE MATELÂNDIA, Estado do Paraná, por seus representantes no Poder Legislativo Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte, LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial, em conformidade com o inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64, até a importância de R\$ 795.836,98 (setecentos e noventa e cinco mil, oitocentos e trinta e seis reais e noventa e oito centavos), para a inclusão das seguintes dotações ao orçamento vigente, conforme segue:

05 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

05.02 Fundo Municipal de Saúde

103010031.013000 Manutenção do Programa de Atenção Básica

4.4.90.52.00.0000 – Equipamento e Material Permanente- 3503 R\$ 136.135,00

4.4.90.52.00.0000 – Equipamento e Material Permanente- 3518 R\$ 149.895,00

05 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

05.02 Fundo Municipal de Saúde

1030100302.083000 Manutenção do Programa de Atenção Básica

3.1.90.11.00.0000 – Venc. e Vantagens Fixas- Pessoal Civil –3495 R\$ 80.000,00

3.1.90.13.00.0000 – Obrigações Patronais- 3495 R\$ 12.000,00

3.3.90.14.00.0000 – Diárias-Pessoal Civil- 3499 R\$ 10.261,03

3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo- 3495 R\$ 120.000,00

3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo- 3499 R\$ 5.100,00

3.3.90.33.00.0000 – Passagens e Desp. Com Locomoção- 3499 R\$ 3.000,00

3.3.90.39.00.0000 – Outros Serv. De Terceiros- P.J - 3495 R\$ 101.819,11

3.3.90.39.00.0000 – Outros Serv. De Terceiros- P.J - 3499 R\$ 10.054,32

3.3.90.39.00.0000 – Outros Serv. De Terceiros- P.J - 3592 R\$ 27.225,00

05 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

05.02 Fundo Municipal de Saúde

1030100312.085000 Manutenção da Assistência Farmacêutica

4.4.90.52.00.0000 – Equipamento e Material Permanente- 33503 R\$ 8.053,08

05 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

05.02. Fundo Municipal de Saúde

1030200322.089000 Manutenção do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU

3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo- 3496 R\$ 10.407,97

05 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

05.02 Fundo Municipal de Saúde

103020032.090000 Manutenção do Centro de Atenção Psicossocial – CAPS

3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo- 33502 R\$ 5.561,47

05 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

05.02 Fundo Municipal de Saúde

1030100302.096000 Saúde Bucal

4.4.90.52.00.0000 – Equipamento e Material Permanente- 3595 R\$ 17.375,00



MUNICÍPIO DE MATELÂNDIA

05 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

05.02. Fundo Municipal de Saúde

1030200322.102000 Assistência Hospitalar e Ambulatorial

3.3.90.39.00.0000 – Outros Serv. De Terceiros – P.J- 3592..... R\$ 75.200,00

05 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

05.02 Fundo Municipal de Saúde

101220032.112000 Enfrentamento da Emergência COVID19

3.1.90.11.00.0000 – Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil- 3583 R\$ 23.750,00

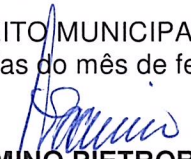
TOTAL R\$ 795.836,98

Art. 2º O Crédito Adicional Especial autorizado no art. 1º, será custeado com a utilização de recursos provenientes do superávit financeiro por fontes de recursos, apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, conforme preceitua o inciso I do § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, conforme segue:

Fonte nº 01495– Atenção Básica	R\$	313.819,11
Fonte nº 1496 – Atenção de Média e Alta Comp. Ambulatorial e Hospitalar	R\$	10.407,97
Fonte nº 1499 – Gestão do Sus	R\$	28.415,35
Fonte nº 1503 – Bloco de Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria nº 204-GM, de 2007 (Programas Estadual)	R\$	136.135,00
Fonte nº 01518 – Bloco de Invest. Rede Serv.Púb. de Saúde FEDERAL	R\$	149.895,00
Fonte nº 1583 – TRANSF. FNS ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE		
CORONAVÍRUS (COVID-19) PAB	R\$	23.750,00
Fonte nº 1592 – RECURSOS PORTARIAS 2222/GM/MS; 2358 E 2405 - CORONAVÍRUS-COVID 19 SAPS.....	R\$	102.425,00
Fonte nº 1595 – CORONAVÍRUS (COVID-19) INVESTIMENTO.....	R\$	17.375,00
Fonte nº 31502 – Incentivo para Implantação e Implem. dos Núcleos de Prevenção às Violências e Promoção a Saúde no PR.....	R\$	5.561,47
Fonte nº 31503 – Bloco de Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria nº 204-GM, de 2007 (Programas Estadual) – Assistência Farmacêutica.....	R\$	8.053,08
TOTAL	R\$	795.836,98

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATELÂNDIA,
Aos vinte e cinco dias do mês de fevereiro de 2021.


MAXIMINO PIETROBÓN
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE
MATELÂNDIA

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 017/2021

SENHOR PRESIDENTE,

SENHORES VEREADORES:

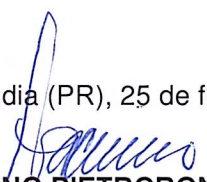
Submetemos a apreciação desta Corte de Leis, nos termos do inciso II do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, o Projeto de Lei nº 017/2021 que dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial ao orçamento vigente no exercício financeiro de 2021, visando à utilização de recursos vinculados a ações e programas, aos Convênios:

Relativo despesas com vencimentos e vantagens fixas para funcionários municipais, diárias, aquisição de materiais de limpeza, materiais de construção, uniformes, manutenção de bens móveis, combustível e lubrificante, material de expediente, equipamentos de processamento de dados, ar condicionado, imobiliários, cadeiras, câmara para conservação de imunobiológicos, gerador estacionário silenciado e centrais de nebulização com compressor de 3 a 4 saídas, aquisição de um veículo popular, serviços de treinamento, serviços de plantões médicos e prestação de serviços médico hospitalar, serviços de conservação de máquinas e equipamentos, conservação de veículos para UBS Municipais.

Outrossim, informamos que superávit financeiro em questão refere-se a reserva financeira (sobra), verificada no encerramento do exercício financeiro de 2020.

É a justificativa.

Matelândia (PR), 25 de fevereiro de 2021.


MAXIMINO PIETROBON
Prefeito Municipal